



By @kakashi\_copiador

## RESUMO

### Registro de Títulos e Documentos

No RTD deve ser feita a **transcrição, obrigatoriamente**, de quais documentos?

Instrumentos particulares, para a prova das obrigações convencionais de qualquer valor

Penhor comum sobre coisas móveis

Caução de títulos de crédito pessoal

Caução de títulos da dívida pública federal, estadual ou municipal

Caução de títulos de Bolsa ao portador

Contrato de penhor de animais, não compreendido nas disposições do art. 10 da Lei 492/1934

Contrato de parceria agrícola ou pecuária

Mandado judicial de renovação do contrato de arrendamento para sua vigência, quer entre as partes contratantes, quer em face de terceiros

Quais documentos estão sujeitos a **registro (stricto sensu)** no RTD, para surtir efeitos em relação a terceiros?

Contratos de locação de prédios, sem prejuízo do registro imobiliário do contrato de locação com cláusula de vigência (art. 167, inc. I, nº. 3);

Documentos decorrentes de depósitos, ou de cauções feitos em garantia de cumprimento de obrigações contratuais, ainda que em separado dos respectivos instrumentos;

Cartas de fiança, em geral, feitas por instrumento particular, seja qual for a natureza do compromisso por elas abonado;

Contratos de locação de serviços não atribuídos a outras repartições;

Contratos de compra e venda em prestações, com reserva de domínio ou não, qualquer que seja a forma de que se revistam, os de alienação ou de promessas de venda referentes a bens móveis;

Contratos de alienação fiduciária;

Todos os documentos de procedência estrangeira, acompanhados das respectivas traduções, para produzirem efeitos perante a Administração Pública em geral ou perante o Poder Judiciário;

Quitações, recibos e contratos de compra e venda de automóveis, bem como o penhor destes, qualquer que seja a forma que revistam;

Atos administrativos expedidos para cumprimento de decisões judiciais, sem trânsito em julgado, pelas quais for determinada a entrega, pelas alfândegas e mesas de renda, de bens e mercadorias procedentes do exterior;

Instrumentos de cessão de direitos e de créditos, de sub-rogação e de dação em pagamento.

**Todos os Livros do RTD devem ter 300 folhas. Quais são esses Livros?**

### Livro A

- Protocolo para apontamentos de todos os títulos, documentos e papéis apresentados, diariamente, para serem registrados, ou averbados.

### Livro B

- Trasladação integral de títulos e documentos, sua conservação e validade contra terceiros, ainda que registrados por extratos em outros livros.

### Livro C

- Inscrição, por extração, de títulos e documentos, a fim de surtirem efeitos em relação a terceiros e autenticação de data.

### Livro D

- Indicador pessoal, substituível pelo sistema de fichas, a critério e sob a responsabilidade do oficial, o qual é obrigado a fornecer, com presteza, as certidões pedidas pelos nomes das partes que figurarem, por qualquer modo, nos livros de registros.

#### **Quais são as colunas exigidas para o Livro Livro A, de Protocolo?**

- 1º) número de ordem, continuando, indefinidamente, nos seguintes;
- 2º) dia e mês;
- 3º) natureza do título e qualidade do lançamento (integral, resumido, penhor, etc.);
- 4º) o nome do apresentante;
- 5º) anotações e averbações.

#### **Quais são as colunas exigidas para o Livro Livro B, Registro Integral (por trasladação)?**

- 1º) número de ordem;
- 2º) dia e mês;
- 3º) transcrição;
- 4º) anotações e averbações.

#### **Quais são as colunas exigidas para o Livro C, Registro de Inscrição (por extrato)?**

- 1º) número de ordem;
- 2º) dia e mês;
- 3º) espécie e resumo do título;
- 4º) anotações e averbações.

#### **A declaração do registro resumido consiste em quê?**

- Natureza do título, documento ou papel;
- Valor e prazo;
- Lugar em que tenha sido feito;
- Nome e condição jurídica das partes e das testemunhas;
- Data da assinatura;
- Reconhecimento de firma por tabelião, se houver, e o nome deste;
- Nome do apresentante;
- Número de ordem;
- Data do protocolo e da averbação;
- Importância e a qualidade do imposto pago.

**Quanto aos contratos de penhor, caução e parceira, quais são as informações que devem constar do registro?**

- Nome, profissão e domicílio do credor e do devedor;
- Valor da dívida, juros e penas;
- Vencimento e especificações dos objetos apenados;
- Pessoa em poder de quem ficam os objetos;
- Espécie do título;
- Condições do contrato;
- Data;
- Número de ordem.